



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3856-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 26

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 30
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... 32
DIRETORIA GERAL 33
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 37

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO Nº 0000519-31.2016.827.2703 CHAVE: 550370088016

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: IRIS DE SOUSA DESIDERIO

ADVOGADO: SANDRO FERREIRA PINTO DP 9081887

REQUERIDO: RENATO BORGES DA COSTA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da sentença cuja parte dispositiva é a que segue, Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, b, do NCPC. Sem custas e honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás- TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte requerida intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000018-72.2005.827.2704 – Execução Fiscal

Autor : Estado do Tocantins

Procurador: Procurador

Requerido: Almeida e Oliveira Ltda

INTIMAÇÃO/SENTENÇA/PARTE DISPOSITIVA: (Evento 25): Ante o exposto, JULGO EXTINTA a pretensão executiva, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, inciso II do Código de Processo Civil e artigo 174, do Código Tributário Nacional, reconhecida a prescrição do crédito tributário. Sem prejuízo, autorizo a liberação do valor bloqueado (evento 24). Considerando que o executado foi citado por edital, determino a escritania que intime o executado, também por edital, para retirar o alvará de levantamento. Sem condenação em sucumbência, descabida na hipótese, bem como ao pagamento de custas processuais, em homenagem ao artigo 39 da Lei de Execução Fiscal. Por não exceder o direito controvertido o patamar de 500 salários mínimos, não se aplica o reexame necessário de sentença, conforme disposição do artigo 496, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, observadas as cautelas de praxe. data certificada pelo sistema. William Trgilio da Silva Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte AUTORA intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000112-44.2010.827.2704 - Procedimento Comum

Requerente: VALTER FERREIRA SANTANA

Advogado: CARLOS A. FARIA OAB/GO Nº 3.704

Requerido: MARA ADIANA DE BASTOS SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA (Evento 16):Forte nesses argumentos, tendo em vista que a parte demandante não atendeu as providências que lhe competia, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso III do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Havendo recurso de apelação, determino à escritania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 3 da CGJUS/ASJECGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema, data certificada pelo sistema. William Trgilio da Silva - Juiz de Direito

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, sob nº 0018262-16.2014.827.2706 – Chave n. 548366032814, requerido por **ABF GEOLOGIA, MANUTENÇÃO E SONDAGENS LTDA- CNPJ n. 97.538**, por este meio promove a **CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS, PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS** de imóveis indicado no **ALVARÁ DE PESQUISA N. 8194/2014**, situado no município de Araguanã-TO., atingidos pela exploração mineral, cujo titular é a empresa ABF GEOLOGIA, MANUTENÇÃO E SONDAGENS LTDA, para no prazo de quinze (15) dias, integrarem a lide, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15.07.2016). (a)**LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escritania, processam os autos de ALIMENTOS, Processo nº. 0006238-82.2016.827.2706 (Chave nº 590432314916), requerida por PEDRO LEONARDO TAVARES DA FONSECA em face de ADONAI RIBEIRO DA FONSECA, sendo o presente para CITAR o requerido, ADONAI RIBEIRO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 043916182011-6-SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 066.664.133-18, filho de Aldenor Martins da Fonseca e Luziene Ribeiro da Fonseca, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe e, querendo, no prazo de 15(quinze) dias oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão ficta quanto a matéria de fato, CIENTIFICANDO-O de que foram arbitrados alimentos provisórios em favor do requerente a razão de 35%(trinta e cinco por

cento) de um salário mínimo mensal, devidos a partir da citação, cuja importância deverá ser paga até o dia 10(dez) de cada mês, diretamente à mãe do autor, mediante recibo e/ou depositados em conta bancária a ser informada pela parte autora, de conformidade com a decisão parcialmente transcrita: "Assim, diante das informações colhidas na inicial, defiro o pedido da parte autora e fixo os alimentos provisórios em 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo mensal, o equivalente a R\$308,00 (trezentos e oito reais), a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante recibo ou depositados em conta bancária a ser informado pela parte autora. Em consulta realizada aos sistemas SIEL/TRE e INFOSEG não foi possível localizar o endereço da parte requerida. Diante disso, determino a sua citação por edital, para, em 15 (quinze) dias, querendo, ofereça resposta ao pedido, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Defiro a Assistência Judiciária Gratuita. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Araguaína-TO., 30/05/2016. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica judiciária, digitei. v

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n.º : 5002864-46.2011.827.2706

ACUSADO: ALEXANDRO BASTOS

VÍTIMA: ELAINE RESPLANDES MORAES

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADA(O)(S): ALEXANDRO BASTOS E ELAINE RESPLANDES MORAES, da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita:" Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALEXANDRO BASTOS quanto ao crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal) e a Contravenção de Vias de Fato (artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941) com fulcro no artigo 109, inciso VI do Código Penal Brasileiro." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 20 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5013383-46.2012.827.2706

Acusado: EDMILSON FERREIRA DA PAZ

VÍTIMA: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA CONCEIÇÃO

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA(O): MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, natural de Riachão;MA, nascida aos 06/01/1969, filha de Rosa Bezerra da Conceição e pai não declarado, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito:" Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDMILSON FERREIRA PAZ pela contravenção penal de Vias de fato (artigo 21 da Lei de Contravenções penais), com fulcro no artigo 109, inciso VI, c/c artigo 117, I, ambos do Código Penal Brasileiro." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5011763-96.2012.827.2706

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência

Requerido: D.P.R

Requerente: D.S.R

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA(O) a Senhora D.S.R, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE. vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no

Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.v

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n.º 5012907-08.2012.827.2706

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciado: FERNANDO MATIAS DE CARVALHO

Vítima: JOVELINA GONÇALVES DE ALMEIDA

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR FERNANDO MATIAS DE CARVALHO, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no(s) artigo(s) 129, § 9 c/c o art.69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art.7º., inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. Fica o acusado advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º5013590-45.2012.827.2706

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência

Requerido: G.A.G

Requerente:L.L. dos S.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, em substituição automática, na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADA(O) G.A.G, da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60(SESENTA) DIAS

Autos nº 5012935-73.2012.827.2706

Acusado: ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

Vítima: SANDRA MARIA DA CRUZ

Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito, em substituição automática da Juíza Titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA o(a) a senhora SANDRA MARIA DA CRUZ, brasileira, serviços gerais, união estável, natural de Tocantinópolis/TO, nascida aos 18/08/1977, filha de Francisco Barbosa da Silva e Tereza Costa da Silva, das seguintes decisões: 1) DECISÃO que recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor Antônio da Silva Oliveira, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º e 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "e", e art. 69, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06; 2) DECISÃO que suspendeu o feito: "Nos termos do artigo 366 do Código Penal, com redação dada pela Lei 9.271, de 17 de abril de 1996 DECLARO SUSPENSO O PROCESSO E TAMBÉM SUSPENSO O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL." . Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60(SESENTA)DIAS

Autos: n.º 5011808-03.2012.827.2706

ACUSADO: MÁBIO DA SILVA CÂMARA

VÍTIMA: LEDA GREGÓRIO DE SOUSA

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito, em substituição automática, na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) INTIMADA(O)(S): LEDA GREGÓRIO DE SOUSA e MÁBIO DA SILVA CÂMARA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MÁBIO DA SILVA CÂMARA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal.... Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado à pena de 4 (quatro) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal... Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 de julho de 2016. Eu, ELIZABETE FERREIRA SILVA, lavrei e subscrevi.V

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Procedimento Ordinário Nº 0010065-04.2016.827.2706**

Requerente: E. L. M.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 20 a seguir parcialmente transcrita: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 15 (quinze) dias disponibilize a criança E. L. M., já qualificado, de forma contínua, o leite especial PURAMINO DHA & ARA, na quantidade de 8 (oito) latas/mês, conforme prescrição médica e nutricional a ser atualizada a cada três meses, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja multa poderá ser aplicada pessoalmente ao Secretário Estadual de Saúde e ao Governador, nos termos dos artigos 139 e 536, ambos do CPC/2015 c/c artigo 213 do ECA. Intimem-se pessoalmente o Secretário Estadual de Saúde e o Governador da multa pessoal que lhes foi aplicada, em caso de descumprimento da decisão. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183 do NCPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito em substituição

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000238-88.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de LOURIVAL DE JESUS, CPF: 650.617.137-53, sócio solidário da empresa executada COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.314.021/0002-98, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 120.342,09 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos),

representada pela CDA nº C- 76/2010, datada de 10/09/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao sócio solidário LOURIVAL DE JESUS. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de fevereiro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000807-21.2012.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa P R A DE CARVALHO SILVA, CNPJ nº: 37.416.518/0002-00, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) PAULO RICARDO ALVES DE CARVALHO, CPF: 080.751.364-82, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 771.239,22 (setecentos e setenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), representada pela CDA nº C- 652/2012, datada de 25/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 01 de dezembro de 2015. (Ass. Sérgio Aparecido Paio juiz em substituição).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0000031-67.2016.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa OSMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE (COMERCIAL E TRANSPORTADORA ALBUQUERQUE), CNPJ nº: 12.784.374/0001-24, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) OSMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF: 004.390.981-73, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 352.645,66 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), representada pela CDA nº C- 1060/2015, datada de 11/08/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 18 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000485-35.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA

ESTADUAL em desfavor da empresa CONSTRUTINTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ nº: 05.066.970/0001-03, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) REJANE MARTINS PEDROSA, CPF: 529.047.173-15 e RICARDO ANTONIO BATISTA PINTO, CPF nº: 358.345.011-68 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.108,63 (hum mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº C-1113/2011, datada de 23/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000524-32.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor da empresa ARAGUAFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 08.601.018/0001-50, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s) ELISANDRO LUDWIG, CPF: 663.786.210-04 e WALTER DIAS DOS SANTOS, CPF nº: 711.407.001-20 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.583,44 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), representada pela CDA nº C-2498/2011, datada de 03/10/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 10 de dezembro de 2015. (Ass. Sérgio Aparecido Paio juiz em substituição).” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, Anderson Alencar Coelho, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5001064-09.2013.827.2707

Denunciado: ANTONIO MENDES DA SILVA

Vítima: MARIA EDIENE DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5001064-09.2013.827.2707, chave do processo nº 888509515313, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO MENDES DA SILVA, vulgo “TONI”**, brasileiro, união estável, nascido aos 10/04/1986, natural de Santarém-PA, filho de Divaldo Mendes da Silva e Maria Benedita Mendes, residente na PA Maringá, Lote 22, Zona Rural, Neste Município de Araguatins, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **06/09/2016, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000356-27.2011.827.2707

Denunciado: ELTON FERREIRA DINIZ

Vítima: CLAUDECIR ALVES DO NASCIMENTO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000356-27.2011.827.2707, chave do processo nº 451713511015, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ELTON FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na Rua F, nº 695, Nova Araguatins, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **01/09/2016, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 5000135-78.2010.827.2707, chave do processo nº 529863710214, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ROBERTO DE SOUSA GOMES, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 26/06/1986, natural de Araguatins-TO, filho de Divaldo Sousa Lima e Maria José Sousa Gomes., atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 157, §2º inciso II c/c art. 29, ambos do Código Penal, ISTO POSTO, em consonância com o Ministério Público, JULGO IMPROCEDENTE a DENÚNCIA, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO ROBERTO DE SOUSA GOMES, de todas as acusações que lhe foram atribuídas, porque as provas produzidas não foram suficientes, para expedição do decreto condenatório. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se estes autos, com as baixas necessárias. P.R.I. Araguatins, 28 de abril de 2016. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000310-81.2011.827.2713 - KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado WÁTILA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 24 de maio de 1985, filho de Pedro Pereira da Cunha e Bernadina Lopes da Silva, natural de Colinas do Tocantins-TO, residente na Rua Raimundo Pereira dos Santos, s/n. Lojas Racam, Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do incluso inquérito policial sob n. 2011.0008.4275-0/0 que, no dia 23 de julho de 2011, por volta das 23h45min, portanto o repouso noturno, na Rua Sebastião Mendes, n. 925, Setor Santo Antonio, nesta cidade, o denunciado subtraiu, para si, um galo de propriedade da vítima Antonio Chagas Ferreira Barros...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de julho de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 0000740-81.2016.827.2713 - KA

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado IVALDO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, encarregado de obras, nascido em 23/07/1959, natural de Pirinópolis/GO, filho de Olavo Moreira de Souza e de Tereza Francisca de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 1027077 SSP/GO, CPF nº 234.574.571-15, residente na avenida Bernardo Sayão, nº 180, bairro Entroncamento, na cidade de Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta no procedimento inquisitorial que em 30 de agosto de 2015, por volta das 18h44min, na rodovia TO 164, município de Bernardo Sayão-TO, aproximadamente 9 KM distante

da sede do Município, IVALDO MOREIRA DE SOUSA praticou homicídio culposo e lesões corporais culposas ao conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. . Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de julho de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA AUTOS Nº: 5000001-42.2001.827.2715, chave do proc. 412985033914 Ação: Usucapião Requerente: PEDRO GOMES DOS SANTOS Requerente: MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS Procurador: ZENO VIDAL SANTIN Requerido: ELÓI AMÉLIO BERNARDON Procurador: ISAIAS GRASEL ROSMAN Requerido: BANCO IOCHPE S.A FINALIDADE: CITAR a empresa requerida BANCO IOCHPE S.A, CNPJ nº 13.005.830/0001-53, estando em lugar inserto e não sabido para todos os termos da Ação de Usucapião em epígrafe, para prazo no prazo de 15 (quinze dias),oferecer resposta,sob pena de não o fazendo, proceder-se com o prosseguimento do presente feito e seus ulteriores termos,considerando como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo requerente, sob pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 344 do NCP. Advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia.Vencido o prazo do edital, que correrá da primeira publicação, havendo revelia, certifique-se e remeta-se o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado 02 (duas) vezes no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016).Eu, MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA. Servidor Judiciário de 1ª Instância que digitei. Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2016. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0002574-47.2015.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **NORTZON PEREIRA MOURA** e Requerida **PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA; ANA KARINNE GONÇALVES E SILVA TAVARES; ESPOLIO DE EUFROSINA SANTOS; CORINA GONÇALVES DA SILVA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os **interessados ausentes e desconhecidos**, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 22 de julho de 2016. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000299-28.2015.827.2716** de **Outros procedimentos de jurisdição voluntária**, tendo como Requerente **LUIZ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR** e Requerida **LINDOMAR JOEL DA SILVEIRA FONSECA E BANCO GMAC S/A**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, **LINDOMAR JOEL DA SILVEIRA FONSECA**, qualificação desconhecida, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 21 de julho de 2016. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 61 / 2016 – DF

O **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **Sônia Maria Pereira da Silva**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 35464, lotada na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Comarca de Gurupi - TO, encontrar-se afastado de suas atividades pelo período compreendido entre os dias **18 de julho a 1º de agosto do fluente ano**, em razão de gozo de férias, processo Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 16.0.000006885-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fábia Soares Siriano**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 231760, lotada na Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Comarca de Gurupi - TO, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da Serventia adrede mencionada retroativamente ao período compreendido entre o dia **18 de julho a 1º de agosto do fluente**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 21 de julho de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

PORTARIA N.º 61 / 2016 – DF

O **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que o servidor **Adilton Pereira dos Santos**, Contador/Distribuidor Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, lotado na Contadoria e Distribuição, desta Comarca, encontrar-se afastado de suas atividades pelo período compreendido entre os dias **18 de julho a 1º de agosto do fluente ano**, em razão de gozo de férias, processo Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 15.0.000012740-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Bhonny Soares de Sá Mota**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 352514, lotada na Distribuição, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da Serventia adrede mencionada pelo compreendido entre os dias os dias **18 de julho a 1º de agosto do fluente**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 19 de julho de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

PORTARIA N.º 60 / 2016 – DF

O **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **Ângela Maria Fornari**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca, encontrar-se afastado de suas atividades pelo período compreendido entre os dias **18 de julho a 1º de agosto do fluente ano**, em razão de gozo de férias, processo Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 16.0.000006829-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Igor Rodrigo da Costa**, Técnico Judiciário de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 248245, lotado na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial da respectiva Serventia no dia 18 de julho do ano em curso;

Art. 2º - Designar a servidora **Nádia Miranda de Amorim Azevedo**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 183053, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da Serventia adrede mencionada pelo compreendido entre os dias 19 de julho a 1º de agosto do fluente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 19 de julho de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

PORTARIA N.º 58 / 2016 – DF

O **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que o servidor **André Henrique Oliveira Leite**, Escrivão Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 352060, lotado no Juizado Especial Cível, desta Comarca, encontrar-se afastado de suas atividades pelo período compreendido entre os dias 18 a 22 e 25 a 29 de julho e 1º a 4 de agosto do fluente ano, em virtude de compensação de plantão forense com arrimo na resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, processo SEI nº 16.0.000014349-2.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Francilmara Coelho de Aguiar**, Técnica Judiciária de 1ª Instância de 3ª Entrância, matrícula nº 352513, lotada no Juizado Especial Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele da serventia adrede mencionada, pelo período compreendido entre os dias 18 de julho a 4 de agosto do ano em curso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 19 de julho de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

PORTARIA N.º 59 / 2016 – DF

O **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **Ana Nice Fornari Schmitz**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 49840, lotada na 1ª Vara Cível, desta Comarca, encontrar-se afastado de suas atividades pelo período compreendido entre os dias 18 de julho a 1º de agosto do fluente ano, em razão de gozo de férias, processo Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 15.0.000006693-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suziane Barros Silveira Figueira**, Técnica Judiciária de 1ª Instância de 3ª Entrância, matrícula nº 145455, lotada na 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da serventia adrede mencionada, pelo período compreendido entre os dias 18 de julho a 1º de agosto do ano em curso.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 19 de julho de 2016.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS: 0002307-48.2015.827.2725

AÇÃO PENAL.

Vítima: Marcelina da Silva Denunciado: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ROBERTO DA SILVA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Imperatriz-MA, nascido em 10.11.1988, RG 5982314 SSP-GO, filho de Marcelina da Silva, residente à Rua 40, 27, Setor Universitário, nesta cidade, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia contida no evento 01, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (23/6/2016) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat: 62755 – TJ/TO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais com pedido de liminar de nº **0000448-54.2016.827.2727** na qual figura como requerentes Deuete Curcino de Oliveira, Odílio Neto Oliveira Montesuma, Gesildo Oliveira Montesuma, Gabriela Oliveira Montesuma, Júlio César Oliveira Montesuma, Gabriel Oliveira Montesuma e Juliana Oliveira Montesuma, e por meio deste, **CITAR** o requerido **José Antônio Ribeiro de Morais, qualificação ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido conforme informações nos autos, para comparecimento à audiência de conciliação prevista no art.334, do NCPC designada para o dia 30 de agosto de 2016 às 16h20min e ciência dos termos da exordial, a ser realizada no Edifício do Fórum de Natividade-TO, bem como para querendo, responder a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência apresentado pelo réu, devendo ser cientificada de que, não contestando a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (Art. 335, I, e 344 c/c 341, NCPC). INTIME-SE ainda, a parte requerida de que, mesmo em caso de eventual desinteresse na autocomposição, a audiência será realizada, uma vez que esta somente não se realiza se ambas as partes manifestarem expressamente tal desinteresse, sendo que, neste caso, o autor manifestou interesse (§4º, I, art.364, NCPC), ficando intimada que deverá comparecer à audiência acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art.334, §§9º e 10). INTIMAR de que o seu não comparecimento injustificado à audiência é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça, sendo que, ocorrendo tal hipótese, desde já aplico a parte que assim proceder multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, revertida em favor do Estado conforme o art.334, §8º. Para tanto, o cartório deverá remeter cópia dos autos à Procuradoria do Estado do Tocantins para que seja procedida à cobrança. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis(20/07/2016). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito**

PALMAS

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0017596-09.2015.827.2729

Ação: Procedimento Especial da Lei Antitóxico

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: FAUSTO FREDERICO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMA o acusado FAUSTO FREDERICO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CPF nº 022.817.933-54, nascido aos 02/06/1981, filho de Maria de Jesus Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecimento na audiência de oferecimento da suspensão condicional do processo para o dia 02 de setembro de 2016, às 13:30 horas, cujo ato realizar-se-á na sala das audiências desta 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta. DESPACHO: "Designo audiência para oferecimento da suspensão condicional do processo para o dia 02 de setembro de 2016 às 14:00h. Considerando que o requerido mudou-se, não havendo endereço informando nos autos, intime-se por edital para comparecer a audiência. Saem os presente intimados. Palmas, 08 de julho de 2016. Vandrê Marques e Silva, Juiz de Direito em Substituição Automática". Para conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância. Mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital, na forma da lei, que será publicado no Diário da Justiça, com cópia afixada no placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta Cida e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 22 do mês de julho de ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016). Eu, (J. Nazareno do R. Cunha), Escrivão judicial, lavrei o presente.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5016090-78.2013.827.2729

DENUNCIADO: ROBERTO DA ANUNCIAÇÃO FELIX

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado, **ROBERTO DA ANUNCIAÇÃO FELIX, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG nº. 344446 SSP/TO, nascido aos 29 de julho de 1981, com 31 anos de idade, filho de Maria de Fátima de Anunciação Felix**, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do **artigo 129, parágrafo 9º, do CP, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006** referente ao auto de **Ação Penal n.º 5016090-78.2013.827.2729** e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito.

AÇÃO PENAL Nº 0023238-60.2015.827.2729

DENUNCIADO: MANOEL DE JESUS CORREA VIEIRA

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado, **MANOEL DE JESUS CORREA VIEIRA, brasileiro, natural de Monção-MA, ajudante de pedreiro união estável, nascido aos 16.09.1987, filho de Manoel Maurício Vieira e de Raimunda de Jesus Freiras Correa, portador do RG nº 6.666.262 SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 012.615.832-05**, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do **artigo 129, § 9º, por duas vezes em continuidade delitiva e art. 147 c/c art. 61 II, "f", na modalidade do artigo 7º, inc. I e II da Lei nº 11.340/2006** referente ao auto de **Ação Penal n.º 0023238-60.2015.827.2729** e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**-Juiz de Direito.

AÇÃO PENAL Nº 0016634-83.2015.827.2729

DENUNCIADO: ERMERSON JAKSON CARDOSO DOS REIS

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado, **ERMERSON JAKSON CARDOSO DOS REIS, solteiro, natural de Almas-TO, mecânico, nascido aos 01.09.1984, filho de Jacob Pereira dos Reis e Edsonina Cardoso da Silva portador do RG nº 721.843 SSP/TO e inscrito no CPF nº 001.948.611-12**, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do **Art. 129, § 9º c/c art. 61, II, "g" do Código Penal, art. 7º, II da Lei 11.340/06** referente ao auto de **Ação Penal n.º 0016634-83.2015.827.2729** e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do

Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

AÇÃO PENAL Nº 0015886-51.2015.827.2729

DENUNCIADO: JAKSON JHONNY MESSIAS LIMA

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado, **JAKSON JHONNY MESSIAS LIMA, brasileiro, união estável, pedreiro, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 30/06/1982, filho de João Pereira Lima Neto e Luciene Messias Lima, portador do RG nº 1.242.971 SSP/TO**, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do **artigo 129, § 9º e 147 do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I e II da Lei nº 11.340/2006** referente ao auto de **Ação Penal nº 0015886-51.2015.827.2729** e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 08 de junho de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5022848-73.2013.827.2729

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5022848-73.2013.827.2729**, tendo como Réu: **GENIVALDO GONÇALVES GUARANI, brasileiro, união estável, montador de forro PVC, natural de Felixlândia/MG, nascido aos 21 de novembro de 1980, com 32 anos de idade, portador da CI com RG 1.076.027 SSP/TO, filho de Wilson Gonçalves Guarani e Celma Maria de Fátima**, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) **Posto isso**, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENUNCIA. Em consequência, **ABSOLVO** o acusado GENIVALDO GONÇALVES GUARANI da conduta tipificada no artigo 147 do CP, nos termos do artigo 386, inc. II, do Código de Processo Penal. **CONDENO** o acusado GENIVALDO GONÇALVES GUARANI com incurso no artigo 129, § 9.º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/2006. Passo à dosagem da pena, observando o critério trifásico, previsto no artigo 68 do Código Penal. Inicialmente, analiso as circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal. **a) A culpabilidade** do réu é manifesta, pois a denúncia foi julgada procedente, reconhecendo-se a materialidade, autoria e culpabilidade. Porém, da análise das demais circunstâncias judiciais, verifico que a reprovabilidade da conduta deve ser exercida pelo Estado no patamar mínimo, pois lhes são inteiramente favoráveis. **b) Os antecedentes** do acusado lhe são favoráveis, pois, não há certidão bastante que comprove a existência de condenação definitiva anterior. **c) A conduta social** do imputado é, no momento, impassível de ser valorada negativamente. **d) A personalidade** do agente há de ser considerada como normal, pois não há elementos que permitam valoração em sentido contrário. **e) Os motivos** do crime são os normais à espécie, quais sejam os egoísticos, a vontade de enriquecer-se à custa e em prejuízo alheio. Tal fato, entretanto, já fora considerado pelo legislador quando da cominação das penas em abstrato para o presente delito, de forma que o acusado não pode por isso ser prejudicado. **f) As circunstâncias** do crime são, no entanto, é normal. **g) As consequências** da ação delituosa são as normais à espécie, ou seja, a dor efêmera advinda de uma agressão física. Não consta dos autos, portanto, consequências outras que extrapolam o que ordinariamente ocorre em relação aos crimes contra a pessoa. **h) O comportamento da vítima** em nada contribuiu para prática criminosa, fato que não beneficia o agente. Entretanto, como o STJ tem reconhecido como circunstância neutra, deixo de majorar a reprimenda. Assim, considerado o intervalo de pena cominada, fixo a pena-base em **03 (três) meses de detenção, que torno definitiva nesse patamar, à míngua de circunstâncias atenuantes, agravantes, causas de diminuição ou de aumento de pena**. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como **REGIME INICIAL o ABERTO** (art. 33, §2º, c, CP). Inviável é a concessão do benefício da **substituição da pena privativa da liberdade por pena restritiva de direitos**, eis que o crime foi praticado mediante violência à pessoa da vítima (art. 44, I, CP). De outro lado, o acusado atende aos requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do beneplácito da **suspensão condicional da execução da pena**, pois: a pena aplicada quedou em patamar inferior a 02 (dois) anos; o acusado é primário; as circunstâncias judiciais foram, em maioria, beneficentemente valoradas; e restou incabível a substituição prevista no art. 44 do código Penal (art. 77, CP). Diante disto, **CONCEDO** ao acusado o benefício da **susris**, cujas condições serão estabelecidas em audiência admonitória a ser oportunamente designada, após o trânsito em julgado. Em razão de estar o acusado respondendo em liberdade, **concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade**. **CONDENO**, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o

nome do réu no rol dos culpados, oficie-se à Secretaria de Segurança Pública e à Justiça Eleitoral, comunicando a condenação, e expeçam-se as guias de recolhimento para execução definitiva das penas, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei de Execuções Penais. Comunique-se aos ofendidos, conforme determina o novel art. 201, §2º, CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito Coordenador em auxílio ao NACOM -Portaria nº 316/2015**.E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 08 de junho de 2016. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **EDVALDO PEREIRA BRASIL – CPF/CNPJ: 245.763.871-20– e seu cônjuge, se casada for**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000186-67.2003.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para **TOMAR CONHECIMENTO** da penhora de valores constante no evento 5 dos autos no valor de R\$ 113,15 (Cento e Treze Reais e Quinze Centavos) ficando a parte executada **INTIMADA** para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **EDVALDO PEREIRA BRASIL – CPF/CNPJ: 245.763.871-20– e seu cônjuge, se casada for**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000186-67.2003.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para **TOMAR CONHECIMENTO** da penhora de valores constante no evento 5 dos autos no valor de R\$ 113,15 (Cento e Treze Reais e Quinze Centavos) ficando a parte executada **INTIMADA** para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **PERCILIA VIANA DA SILVA – CPF/CNPJ: 836.101.546-91 – e seu cônjuge, se casada for**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5043137-27.2013.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para **TOMAR CONHECIMENTO** da penhora de valores constante no evento 18 dos autos no valor de R\$ 130,18 (Cento e Trinta Reais e Dezoito Centavos) ficando a parte executada **INTIMADA** para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO – CPF/CNPJ: 833.849.871- 87 – e seu cônjuge, se casada for**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0034269-14.2014.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para **TOMAR CONHECIMENTO** da penhora de valores constante no evento 17 dos autos no valor de R\$ 148,42 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) ficando a parte executada **INTIMADA** para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA – CPF/CNPJ: 181.464.494-68 – e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0007820-19.2014.827.2729 , ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora de valores constante no evento 18 dos autos no valor de R\$ 1860,29 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de JOE RAN MENDES FERREIRA– CPF/CNPJ: 815.560.122-68 – e sua cônjuge, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0008718-95.2015.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora de valores constante no evento 21 dos autos no valor de R\$ 575,06 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos) ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de PERCILIA VIANA DA SILVA – CPF/CNPJ: 836.101.546-91 – e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5043137-27.2013.827.2729**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para **TOMAR CONHECIMENTO** da penhora de valores constante no evento **18** dos autos no valor de R\$ 130,18 (Cento e Trinta Reais e Dezoito Centavos) ficando a parte executada **INTIMADA** para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALUIZIO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 03.950.124/0001-26, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001537-31.2010.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090072214, 21365.212.78475.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.697,60 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RONALDO CARDOSO BENINI – CNPJ/CPF: 189.866.929-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001503-90.2009.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090011093, 20090011096, 20090030692/20090030696, 20853.297.52.1, 20955.207.52.3, 20955.208.52.4, 20955.209.52.5, 21440.12.52.189, 21449.122.52.1, 21616.109.52.213, 21616.109.52.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.905,31 (dois mil novecentos e cinco reais e trinta e um centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERALDO RODRIGUES – CNPJ/CPF: 868.311.001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001471-85.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069452, 21400.250.91302.25, 21400.251.91302.25, 21400.252.91302.25, 21400.253.91302.25, 21400.254.91302.25, 21400.255.91302.25, 21400.256.91302.25, 21400.257.91302.25, 21400.258.91302.25, 21400.259.91302.25, 21400.260.91302.25, 21400.261.91302.25, 21444.245.91302.196, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.844,46 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTOVAO INACIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 002.420.548-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001465-78.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004332, 20090033923, 20090069642, 21558.99.111269.1, 21637.120.111269.213, 21637.120.111269.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.806,73 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS– CNPJ/CPF: 374.591.801-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001456-19.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090015390, 20090047252, 20090070144, 20679.221.28758.4, 20679.222.28758.5, 20679.223.28758.189, 20890.121.28758.1, 21121.98.28758.4, 21121.99.28758.5, 21493.280.28758.1, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.499,17 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: H. A. DE OLIVEIRA - ME– CNPJ/CPF: 05.339.470/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001461-41.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069295, 20090069296, 20848.244.96513.9, 21420.266.96513.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.507,59 (um mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAGUE FACIL LTDA EPP– CNPJ/CPF: 03.637.132/0001-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001437-13.2009.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090000013, 20090000014, 20090000015, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.695,67 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NIVALDO SABINO DE SOUZA– CNPJ/CPF: 394.516.151-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001429-36.2009.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090002336, 20090003520, 20090031793, 20090033129, 20090069580, 20090069581, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.019,38 (um mil e dezenove reais e trinta e oito centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCOS ANTONIO CALVO MANZANO – CNPJ/CPF: 922.350.931-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001392-09.2009.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 21638.2.4237981, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NORTEFORTE SEGURANÇA LTDA – CNPJ/CPF: 40.863.797/0005-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001787-45.2002.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 22832 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.616,11 (Um Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Onze Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HELBER FRANCO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 480.079.511-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001707-81.2002.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 22119, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 778,97 (setecentos setenta e oito reais e noventa e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAQUEL GOMES PEREIRA – CNPJ/CPF: 865.429.401-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001624-21.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004309, 20090033902, 20707.119.37520.1, 20707.120.37520.3, 20707.121.37520.4, 20707.122.37520.5, 20896.37.37520.1, 21151.194.37520.3, 21151.195.37520.4, 21151.196.37520.5, 21503.26.37520.1, 21628.2.37520.213, 21628.2.37520.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.904,10 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais e Dez Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ECEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 01.593.524/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001598-86.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005914, 20100005915 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.841,94 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DARCY CHAVES CARDEAL DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 369.961.221-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000523-80.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000457/20080000459, 21454.151.2149.1/21454.178.2149.1, 21600.38.2149.160, 21617.69.2149.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 14.064,36 (Quatorze Mil Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ZELAR IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 03.722.119/0001-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000533-27.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20080000365, 20080000366, 20080000367, 20080000368, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.718,95 (Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 023.990.241-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018830-09.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014916, 20130014920, 20130014922 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.243,74 (um mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NIVALDO SABINO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 394.516.151-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017499-89.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010377, 20130010378, 20130010406, 20130010407 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.962,72 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE LEAL DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 269.300.304-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010215-64.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004961, 20120004962 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.348,38 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE DE VILMAR BARBOSA – CNPJ/CPF: 365.018.241-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010149-50.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130003642, 20130003643, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 650,92 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINO EDILSON SANTOS DO COUTO – CNPJ/CPF: 159.243.002-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029099-10.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130021952, 20130021954, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 775,82 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REOR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA– CNPJ/CPF: 05.339.485/0001-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028717-17.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130018381, 20130018383, 20130018385, 20130018386, 20130018388, 20130018390, 20130018393, 20130018394, 20130018398, 20130018399, 20130018401, 20130018403, 20130018406 / 20130018408, 20130018411 / 20130018415, 20130018418, 20130018420, 20130018423, 20130018424, 20130018427, 20130018430, 20130018434, 20130018436, 20130018438, 20130018440, 20130018451, 20130018452, 20130018454, 20130018457, 20130018458, 20130018460, 20130018464, 20130018466, 20130018470 / 20130018473, 20130018475 / 20130018479, 20130018481 / 20130018483, 20130018485 / 20130018488, 20130018490 / 20130018492, 20130018494 / 20130018496, 20130018498 / 20130018511, 20130018513, 20130018514, 20130018515, 20130018517 / 20130018519, 20130018521 / 20130018525, 20130018527 / 20130018532, 20130018534 / 20130018538, 20130018540 / 20130018543, 20130018545, 20130018547, 20130018549 / 20130018555, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 57.684,98 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ANTENAR ROBERTO – CNPJ/CPF: 128.517.441-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028179-70.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20120011182, 20120011183 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.883,69 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo

exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAISA FILOMENA BONTEMPI PODALKA – CNPJ/CPF: 292.820.608-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028164-04.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20120011141, 20120011141 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 954,85 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO JOSE VIEIRA – CNPJ/CPF: 166.624.071-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027888-36.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20130012069, 20130012070, 20130012071, 20130012072, 20130012073, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.142,01 (dois mil cento e quarenta e dois reais e um centavo), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA APARECIDA PEREIRA MATO SOUZA – CNPJ/CPF: 431.640.801-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027709-39.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20120010693, 20120010694, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 793,16 (setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: G G GESTAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ/CPF: 07.517.911/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027653-06.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{o(s)}. 20120010640, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.103,15 (um mil cento e três reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIDEOLIDER.COM LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA – ME – CNPJ/CPF: 07.925.446/0002-57, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033282-24.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025078, 20130025079, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.235,71 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WILTON LIMA NEGRY – CNPJ/CPF: 485.357.101-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033259-15.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120013758, 20120013759, 20120013760, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 407,92 (quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLOS ROBERTO SMITH – CNPJ/CPF: 129.060.696-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032783-74.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009501, 20120009502, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.331,52 (um mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELI DE JESUS VIANA – CNPJ/CPF: 898.834.541-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032090-56.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130023419, 20130023420, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 974,89 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HAROLDO FLAVIO LEMOS NEIVA – CNPJ/CPF: 036.461.224-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –*

Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034835-43.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021118, 20120021120, 20120021121, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 380,54 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J E MARTINS DA SILVA – CNPJ/CPF: 09.175.271/0001-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035248-22.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024195, 20130024196, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.491,63 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ CARLOS DA SILVA – CNPJ/CPF: 388.884.321-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035439-04.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120019934, 20120020053, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 456,22 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s): JOAQUIM MESSIAS DE MACEDO - CPF/CNPJ: 260.904.491-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10(dez) dias**, caso queira **impugnar aos Embargos Infringentes**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000520-38.2002.827.2729, conforme Evento 05**. Que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s): PEDRO PEREIRA NETO - CPF/CNPJ: 644.858.621-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10(dez) dias**, caso queira **impugnar aos Embargos Infringentes**, interpostos nos Autos da **Ação de Execução Fiscal Nº: 5000526-45.2002.827.2729, conforme Evento 07**. Que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de julho de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5001356-10.2013.827.2734

RÉU: CLEITIVON BISPO DA COSTA

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **CLEITIVON BISPO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/09/1988, filho de Valdimiro Bispo Cardoso e Elvira da Costa Silva, portador do RG nº. 1.122.386 SSP/TO, residente na Avenida Tocantins, s/nº., depois da Ponte, Município de São Valério da Natividade-TO, podendo ser localizado na Fazenda Casa Verde, município de São Valério, saída para Natividade-TO, atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo da audiência do evento 03, Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de CLEITIVON BISPO DA COSTA presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 13 de maio de 2016 CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 20 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0000410-21.2016.827.2734

RÉU: CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO o réu, **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 30/03/1987, (29 anos), RG portador do RG nº 21.946.185.62 SSP/BA, CPF nº 044.017.371-05 filho de Emiliana Ribeiro da Silva, residente no setor nacional, s/n, Porto Nacional-TO, fone (63) 9245-8324, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do despacho prolatada no **evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos, Considerando que recebida a denuncia, foi determinada a citação do acusado, para responder a acusação; Considerando que foi expedida a carta precatória n. 0003440-55.2016.827.2737, para comarca de Porto Nacional/TO, de citação e intimação, contudo, não logrou êxito diante da certidão lavrada; Delibero: Que seja dado cumprimento a segunda parte do despacho, expedindo edital de citação, como já determinado 3. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 19 de julho de 2016. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 21 de janeiro de 2016. (ass) Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA Juíza de Direito. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 19 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5000836-84.2012.827.2734

RÉU: JOSÉ DOMINGOS ARRUDA, VULGO “MADRUGA”

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA CITADO DA DECISÃO o acusado **JOSÉ DOMINGOS ARRUDA, VULGO “MADRUGA”**, brasileiro, unido estavelmente, lavrador, nascido aos 21/08/1977 em Palmeirópolis-TO, filho de Sebastião Francisco Arruda e Amélia Maria de Jesus, RG nº 4779972 SSP-GO, e CPF nº 051.290.401-01, podendo ser encontrado no Distrito de Monteirópolis, Zona rural de Jaú do Tocantins-TO., atualmente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica CITADO por todo conteúdo do evento 04, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor de JOSE DOMINGOS ARRUDA presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder às acusações, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Na resposta o réu deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORIA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10

(dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 17 de maio de 2016 CIBELE MARIA BELLEZIA Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. . Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2016. Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DOIS IRMÃOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **RENATO COELHO VERAS**, brasileiro, casado, funcionário público, RG/CI Nº 342626/DGCP-GO, CPF nº 096.809.932-72, residente e domiciliado na Rua 54, nº 371, Jardim Goiás - Goiânia - GO, CEP 74810-220, requerer a retificação da descrição do imóvel: **Fazenda Piranha II, Parte do Lote 35 da 7ª Etapa do Loteamento Araguacema, matrícula nº 15, fls. 15 do livro 2**, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.540 às Fls. 003 do Livro nº 02-H, sendo uma parte do imóvel rural **Lote 35-B, Desmembrado da Parte Remanescente do Lote 35, com área de 387, 20,00 hectares** do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel**, a empresa **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ 76.543.115/0001-94, representante legal, o Sr. **FLÁVIO DE SOUSA SIQUEIRA**, CPF/MF 003.760.278-00, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua dos Franceses, nº 164, Apt 112, São Paulo, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dois Irmãos do Tocantins-TO, 21 de junho de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

DOIS IRMÃOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Sr **MARCELO DE SOUZA JARDIM CI/RG nº 2.141.050-SSP-GO e CPF nº 597.537.651-34** brasileiro, casado, produtor rural, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado Rua Presidente Castelo Branco, nº 2255, Centro, CEP 77405-090, na cidade de Gurupi-TO, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA . R-1-3.616 as fls. 181 do Livro nº 2-L, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites da proprietária do imóvel objeto da MATRÍCULA nº R-1-3.616 as fls. 181 do Livro nº 2-L, sendo dois (02) imóveis rurais denominados: **1º) Parte remanescente do Lote nº 22, com área de 787,00,00 hectares e 2º) Lote nº 22-A, desmembrado do Lote nº 22, com área de 129,00,00 hectares**, ambos da 5ª etapa do Loteamento Araguacema, que lhe é confrontante, fica o proprietário Sr **JURACY CARDOSO FARIAS** de CI/RG nº 154958-SSP-GO e CPF nº 010.938.861-53, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF. Proprietário do imóvel rural **Parte do Lote 43 da 3ª Etapa do Loteamento Araguacema**, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, **com a área de 479,20,00 hectares**, registrado sob o nº nº R-1-1.604 as fls.95 do Livro nº 02-E, **notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dois Irmãos do Tocantins-TO, 19 de julho de 2016.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

PALMAS
2ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N.º:	5000033-63.2005.827.2729 - Chave: 204626051113
AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – VALOR DA CAUSA: R\$ 3.967,12
REQUERENTE:	LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO – 3438
REQUERIDO	HILIO ANTONIO BASSI
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de HILIO ANTONIO BASSI , brasileiro, professor, portador da cédula de identidade sob o n. RG 9.209.644 SSP/SP, e com CPF/MF sob o n. contribuinte 025.903.178-08, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Di Cavalcante, HM 07, Cs 08, 02 – Centro, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial R\$ 3.967,12 (Três mil, novecentos e sessenta sete reais e doze centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DESPACHO:	“Intimar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (artigo 231, I e II, CPC [1]), para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor descrito na petição inicial, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 475-B, CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, <i>caput</i> , CPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a parte de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (artigo 475-J, <i>Caput</i> , CPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. O Oficial de justiça, se acionado, para bem cumprir esta decisão, deverá imprimir a folha de rosto do processo, para compor a contra fé. Palmas, 04/02/2016. (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas – TO, 27 de junho de 2016.

Luis Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito

PALMAS
2ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) dias**

AUTOS N.º:	5003936-33.2010.827.2729 - Chave: 187588122114
AÇÃO:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – VALOR DA CAUSA: R\$ 15.962,40
REQUERENTE:	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	RÔMULO ALAN RUIZ – OAB/TO – 3438
REQUERIDO	PALMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME, ELIAMAR JOANA DA SILVA BORGES E JOSÉ LOURENÇO BORGES
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de PALMAS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.640.361/0001-77, na pessoa de seu representante legal: ELIAMAR JOANA DA SILVA BORGES , brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 506.107.756-34 e JOSÉ LOURENÇO BORGES , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 479.671.866-91, atualmente

	em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial R\$ 15.962,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCCP, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCCP, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DESPACHO:	“ Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (artigo 231, I e II, CPC [1]), para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sobre pena de revelia (art. 285 e 319, CPC. Palmas, 11/12/2015. (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”
SEDE DO JUIZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas – TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas – TO, 25 de maio de 2016.

Luis Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito

PALMAS

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Cumprimento de Sentença n.º 5001211-13.2006.827.2729 proposta por **MASOLENE ROCHA** em desfavor de **MAYARA LARICIA CALVO MANZANO** e **MARCOS ANTÔNIO CALVO MANZANO**. FICA(M) o(s) requerido(s) **MAYARA LARICIA CALVO MANZANO (CPF N.º 015.109.891-37)** e **MARCOS ANTÔNIO CALVO MANZANO (CPF N.º 922.350.931-91)**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor descrito na petição inicial, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (R\$ 7.065,52).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dias 20 do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20.06.2016). Eu _____ Karla Francischinim Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz de Direito

OAB

Seccional do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

Advogado (a)	Nº de inscrição
JOÃO BATISTA MARTINS BRINGEL	OAB/GO 8373
ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA	OAB/TO 1014-E
JOSIELLE DA FONSECA	OAB/MG 142395
KEYLLA DO NASCIMENTO ROCHA	OAB/DF 33357
FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA	OAB/TO 4182 - B
MIGUEL VINICIUS SANTOS	OAB/TO 214 - B
JOSE PEDRO DA SILVA	OAB/TO 486

STALIN BEZE BUCAR	OAB/TO 3348
REGINA CELIA SANTOS TERRA CRUZ	OAB/RO 1100
TEREZINHA CORDEIRO DE AZEVEDO	OAB/SP 61403
GUILHERME BARBOSA PITTELLA	OAB/MG 87103
JOÃO BATISTA MARTINS BRINGEL	OAB/GO 8373
ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA	OAB/TO 1014-E
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	OAB/TO 7000
JOSIELLE DA FONSECA	OAB/MG 142395
MARIO VIANA CHAVES NETO	OAB/TO 5120
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	OAB/TO 3607
GIL REIS PINHEIRO	OAB/TO 1994
DANIEL SILVA QUEIROGA	OAB/MG 112799
KALLYNE GOMES SANTOS	OAB/DF 30583
LUCIOLO CUNHA GOMES	OAB/TO 1474
ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES	OAB/DF 19437
SAMUEL LIMA LINS	OAB/DF 19589
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	OAB/TO 5710
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	OAB/TO3607
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	OAB/TO7000
CLAUZI RIBEIRO	OAB/TO1683
AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE	OAB/TO 2260
GILBERTO SOUSA LUCENA	OAB/TO 1186
CARLOS FRANCISCO XAVIER	OAB/TO 1622
ADRIANO GUINZELLI	OAB/TO 2025
GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA	OAB/TO 677 - A
CLEBER ROBSON DA SILVA	OAB/TO 4289 – A
MILTON COSTA	OAB/TO 34 – B
EURIPEDES MACIEL DA SILVA	OAB/TO 1000
ALEXANDER JOSE BUENO TELLES	OAB/GO 31379
JORGE LUIZ FERREIRA PARRA	OAB/TO 3365
ADRIANO LUIZ DE MENDONÇA	OAB/TO 1014-E
RILDO CAETANO DE ALMEIDA	OAB/TO310

Para comparecer na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

Nome	CPF
GILDEVAN DA SILVA SOUSA	027.290.911-97
ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	363.865.103-72

JOELMA DA SILVA TEIXEIRA	700.195.765-87
ULISSES MACEDO MENDONÇA	291.085.941-04
ADAILTON FRAGOSO DA LUZ	169.314.301-78
VALDISON RODRIGUES SOARES	917.012.011-00
ADÃO BRAZ DA SILVA	193.496.401-91
EDIVALDO SOARES DE SOUZA	157.562.113-49
AILTON SOARES MACHADO	402.328.591-91
DORGE SOUZA OLIVEIRA	856.835.581-15
NOEME GOMES DE ANDRADE	187.894.472-04
ABRAÃO FERREIRA LOZ	033.173.234-34
ARMANTE BARBOSA GOMES	782.981.131-87
GLEISIMAR ALVES DE SOUSA	027.016.831-14
ANTONIA DA SILVA MORAES	515.686.321-34
CATIA DAS GRAÇAS CORREIA SILVA	620.367.181-91
SUZANA MAGALHÃES DOS SANTOS	714.650.061-68
ENIVALDO RIBEIRO DE SOUSA	626.624.141-20
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA	788.521.961-53
JOAQUIM MACHADO DE BELÉM	729.709.527-34
JOSÉ VICTOR FIQUEIRÔA FILHO	184.081.504-30
MARIA DOS SANTOS ALVES NETO	394.822.001-87

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 25 de julho de 2016.

Walter Ohofugi Júnior
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO SEI Nº 16.0.000009477-7

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PRÁTICO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS - COMPRASNET

DECISÃO nº 2831, de 22 de julho de 2016

Versam os presentes autos sobre a participação de 03 (três) servidores do Tribunal de Justiça no curso prático de **Capacitação e Formação de Pregoeiros - Comprasnet**, que acontecerá nos dias 25 e 26 de Julho de 2016, nesta capital.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 844/2016 da CONTI/DIVACOR (evento 1042053), no Parecer nº 846/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1042812), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1037441), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho nº 35332/2016 (evento 1044794), nos termos do inciso II do art. 25

c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.129.563/0001-91, com vistas às participações em tela, pelo valor total de **R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)**, conforme informativo sob o evento 1000988, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para atualização das Certidões de Regularidade Fiscal e envio da nota de empenho à empresa em comento, bem como para providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** e **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 2792, de 22 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, que cria e regulamenta o Programa de Colaboração Judiciária, “Juiz Colaborador”, em atendimento à Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a adoção de mecanismos de cooperação judiciária e compartilhamento das estruturas do Poder Judiciário, com o objetivo de promover maior agilidade no processamento dos feitos e, ainda, assegurar a adoção dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000010434-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do magistrado Arióstenis Guimarães Vieira para, em regime de colaboração e sem prejuízo de suas funções, colaborar na prolação de sentenças nos processos afetos às META 4 e META 18, por se tratar de processos da mesma natureza, excluídos os pendentes de instrução, na Comarca de Peixe.

Art. 2º Os trabalhos de que tratam o art. 1º desta Portaria deverão ser realizados na forma remota e sem custos para o Poder Judiciário, tendo em vista que a atividade concentrar-se-á na prolação de sentenças em processos prontos para julgamento.

Art. 3º Para a consecução das finalidades desta Portaria é fixado o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável mediante requerimento justificado e com demonstração da produtividade na atividade colaborativa.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Projetos (COGES) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) deste Tribunal de Justiça deverão providenciar, de imediato, estatísticas acerca do trabalho do juiz colaborador, cujos dados deverão ser lançados em mapas de produtividade mensal específicos e juntados ao processo SEI acima identificado a cada mês, durante o prazo de vigência desta Portaria.

Parágrafo único. A juntada dos mapas estatísticos ao processo SEI deverá ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, com comunicação a um dos juízes auxiliares da Presidência deste Tribunal de Justiça para análise.

Art. 5º A anotação de que trata o art. 4º da Portaria nº 3.720, de 1º de setembro de 2015, ocorrerá somente após o término do prazo fixado nesta Portaria e mediante análise dos mapas estatísticos da atividade colaborativa e da produção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 2805/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 25 de julho de 2016

Dispõe sobre ALTERAÇÃO na Portaria nº 2489/2016/ CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS que dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Arapoema/TO.

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 2489/2016 – CGJUS passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª entrância de Arapoema/TO**, a se realizar no período de **15 a 19 de AGOSTO nas dependências do Fórum local e nas Serventias Extrajudiciais** pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Eurípedes Lamounier
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 2791/2016 - CGJUS/ASJCGJUS, de 22 de julho de 2016

Instaura sindicância para apuração de conduta de Magistrado

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida na Reclamação Disciplinar (SEI 16.0.000011013-6), mormente em razão de que a conduta atribuída ao Juiz de Direito **J. M. L.** configura, **em tese**, infração funcional capitulada no *artigo 35, III, da Lei Complementar 35/79 – LOMAN*.

CONSIDERANDO a norma cogente inscrita no *parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº. 135/2011 – CNJ c/c artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*, que impõe ao Corregedor-Geral a obrigação de promover a apuração imediata de fatos relacionados a irregularidades imputadas a Magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (Sindicância) ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, na forma do *artigo 7º, inciso VIII, item 3, do RICGJUS/TO*, bem como a colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução – *artigo 5º, inciso V, do RICGJUS/TO*.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, visando apurar e esclarecer os fatos relacionados à conduta irregular atribuída ao Juiz de Direito J. M. L., constante na RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR – SEI nº 16.0.000011013-6

Art. 2º - Delegar ao Juiz Auxiliar da CGJUS/TO, DR. ADONIAS BARBOSA DA SILVA, poderes para conduzir a instrução da Sindicância, podendo realizar todos os atos necessários, apresentando Relatório Final Conclusivo.

Art. 3º - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da assinatura desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 2842 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER

Trata-se de solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas visando a revisão dos valores pagos a título de bolsa-estágio e auxílio-transporte aos estagiários, informando que os atuais valores foram fixados ainda em 2009 (evento 1014826).

A Diretoria Financeira informa que o impacto em 2016 será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que a unidade gestora FUNJURIS suporta o reajuste pleiteado (evento 1023835).

É o relatório.

De fato, observa-se que o valor atual da bolsa-estágio e do auxílio-transporte é o mesmo há cerca de 07 (sete) anos, estando em descompasso com a realidade atual, conforme se observa dos eventos 1014821, 1014823, 1014824 e 1014825, que apresentam o valor pago por outras instituições públicas, assim, entendo pertinente o reajuste da bolsa-estágio e do auxílio-transporte.

Ante o exposto, e considerando a disponibilidade orçamentária, **fixo** o valor mensal da bolsa-estágio em R\$ 700,00 (setecentos reais) e o do auxílio-transporte em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a partir de 1º/08/2016, tendo por fundamento o art. 17 da Resolução nº 03, de 02 de abril de 2009.

Publique-se.

Após, à **DIGEP**, para, se for o caso, providenciar termo aditivo ao contrato com o agente de integração e aos termos de compromisso com os estagiários

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 2803/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16337/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.246,59, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins para Campos Lindos e Barra do Ouro, no período de 1 a 05/08/2016, com a finalidade de acompanhar Magistrado nas sessões de Júri Conforme SEI n. 16.0.000012142-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2802/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16344/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jose Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 55,89, por seu deslocamento de Comarca de Colinas do Tocantins para Bernardo Sayão - Distrito de Colinas-TO, no dia 13/06/2016, com a finalidade de Inspeção Cartorária mensal Cadeia Pública de Bernardo Sayão/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2801/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16352/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Secretário do Juízo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas para Dianópolis, no dia 21/07/2016, com a finalidade de entregar ofício na Receita Federal, visto que este órgão não recebe documento via e-mail, para dar maior agilidade a resposta referente ao PAD do servidor C. A. S.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2800/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16353/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,42, por seu deslocamento de Goiatins para Campos Lindos - Distrito de Goiatins-To, no período de 2 a 04/08/2016, com a finalidade de 02 (duas) sessões do Tribunal do Júri que acontecerão nos dias 02.08.2016 e 03.08.2016 na cidade de Campos Lindos e no dia 04.08.2016 na cidade de Barra do Ouro, todas integrantes desta Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2799/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16354/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Figueirópolis, no dia 22/07/2016, com a finalidade de conduzir a equipe de manutenção a referida comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2798/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16355/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins para Combinado-TO - Distrito de Aurora-TO, no dia 02/08/2016, com a finalidade de visita ao Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2797/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16356/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins para Novo Alegre-TO - Distrito de Aurora-TO, no dia 04/08/2016, com a finalidade de visita mensal a Cadeia Pública da Comarca, localizada no distrito de Novo Alegre-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2796/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16357/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Comarcas de Tocantina, Pedro Afonso, Colinas e Ananás, no período de 25 a 29/07/2016, com a finalidade de atender os SEIs 16.0.000002411-6, 16.0.00000474-3 e 16.0.000007675-2, levar e fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Comarcas de Tocantina, Pedro Afonso, Colinas e Ananás, no período de 25 a 29/07/2016, com a finalidade de atender os SEIs 16.0.000002411-6, 16.0.00000474-3 e 16.0.000007675-2, levar e fazer manutenção em equipamentos de informática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2795/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16358/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Porto Nacional, no dia 23/07/2016, com a finalidade de realizar a a finalização do serviços de manutenção predial na referida comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2794/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16359/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 726,54, por seu deslocamento de Araguaína para Palmas, no período de 14 a 15/07/2016, com a finalidade de Reunião com a Juíza Federal e vice-coordenadora do CEMAS, Dra. Denise Drummond, a equipe técnica do NAT-Estadual e o Secretário Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2793/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16335/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Regia Messias Duarte, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 144654**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins para Campos Lindos e Barra do Ouro, no período de 2 a 04/08/2016, com a finalidade de acompanhar o Magistrado nas sessões do Júri conforme SEI n. 16.0.000012142-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2789/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 22 de julho de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere a Resolução TJTO nº 17/2009 e a Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o requerimento contido nos autos eletrônicos SEI nº 16.0.000005500-3, evento 1037481;

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Gomes Quintana Gonçalves**, matrícula **352474**, para integrar a **Comissão Especial de avaliação de correção dos valores da indenização de Transportes – IT, conforme Portaria DIGER nº 2047/2016**, publicada no Diário da Justiça nº 3847, de 12.07.2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2786/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 11/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000000220-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Nunes & Barbosa Ltda-Me, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão, instalação e desinstalação de plotagens e adesivos e aplicação de película de proteção solar automotiva para os veículos utilizados pelo Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 11/2016 e o servidor Acácio Lopes Nunes, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tomando sem efeito a Portaria nº 348/2016, publicada no Diário da Justiça nº 3754, página 72, de 23 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2752/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 103/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.0.000000894-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, que tem objeto a contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa (*outsourcing* de impressão), com vistas a atender às necessidades de impressão e cópia de documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº. 352178, como Fiscal Técnico-Operacional do contrato nº. 103/2016, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal Técnico-Operacional comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2751/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 103/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.0.000000894-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, que tem objeto a contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa (*outsourcing* de impressão), com vistas a atender às necessidades de impressão e cópia de documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas unidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº. 292635, como gestor do contrato nº. 103/2016, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº. 352785, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000001410-2

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 54/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

CONTRATO Nº 106/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda – Me.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 21.111,55 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal

CLASSIFICAÇÃO Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 16.0.00003660-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para desmontagem, montagem, transporte e reparos (roldanas se necessário, desempenamento, alinhamento e lubrificação) do mobiliário de arquivo deslizante e transporte das pastas funcionais e documentos arquivados no mobiliário, pertencente a este Tribunal de Justiça.

VALOR: R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 13.0.000143737-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 32/2013.

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína.

OBJETO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do item 2.1.1 da Cláusula Segunda, do Convênio 32/2013, nos termos que seguem:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.”

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016.

Errata

ERRATA

No extrato do Termo de Credenciamento nº. 74/2016 – publicado no Ano XXVIII - Diário da Justiça nº. 3848 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 13 de JULHO de 2016, página 48, **ONDE SE LÊ:** “Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de **serviço social**, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins: **LEIA-SE** “Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de **psicologia**, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins”.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 102/2016

PROCESSO: 16.0.000012775-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Zildileide Mateus Amorim de Assis

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviços social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Des. JACQUELINE ADORNO
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Des. JACQUELINE ADORNO
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br